

LEI Nº 512, DE 06 DE JANEIRO DE 1995.

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova, e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado do Tocantins - **ASCAS**, entidade sem fins lucrativos, com sede neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 06 dias do mês de janeiro de 1995.

**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal